

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 78 , DE 09 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.23*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Suplementação (+)**

54	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL	

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

55	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	-10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
56	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	-4.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
61	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	-4.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
70	99.999.0999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-7.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)**-25.000,00**

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 78 , DE 09 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.23

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.


Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal
RG - 14.065.508
CPF - 054.289.238-30